



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2021 - Nº 2.971 - 01 de março de 2021

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 5.565, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação do DISQUE 100 nos impressos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos livros e cadernos distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a divulgação nos impressos da Secretaria Municipal de Educação e nos livros e cadernos, distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, da seguinte mensagem:

“DISQUE 100 - denúncia de abuso e exploração contra criança e adolescente. Você fica no anonimato.”

Parágrafo único. O texto contido na mensagem referida no caput deverá ser apresentado de forma a possibilitar sua fácil visualização e leitura.

Art. 2º A implantação do disposto nesta Lei dar-se-á de forma progressiva, subordinada à existência de condições técnicas e a sua viabilidade econômica a critério do Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.566, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores (referente aos Órgãos de Assessoramento Imediato ao Prefeito e às Secretarias Municipais), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO PREFEITO:

3. REVOGADO

6. revogado

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV:

- Coordenadoria Municipal de Comunicação:
Coordenadoria Municipal Adjunta de Comunicação
Assessoria de Comunicação
Assistência Técnica
Gerência de Publicidade
Gerência de Relações Públicas
Gerência Técnica
Rádio FM Cultura de Teresina

- Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial:
Guarda Civil Municipal de Teresina

III – SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Serviço Financeiro (Março/2021)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.100,00
TAXA SELIC (%).....	2,0
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

<i>Atos do Poder Executivo</i>	1
<i>Administração Direta</i>	12
<i>Administração Indireta</i>	14
<i>Comissão de Licitação</i>	15
<i>Diário Oficial da Câmara</i>	16

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN

- Coordenadoria Municipal de Concessões e Parcerias Assessoria

8. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV

- Gerência de Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU
- Coordenadoria Municipal de Estágios

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEF

- Gabinete
- Assistência Técnica
- Gerência Executiva
- Defesa Civil

Parágrafo único. A “Defesa Civil” fica excluída do item 7, do inciso III (Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI), do art. 2º, e inserida no item 13, do inciso III, do art. 2º (passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF); e a “Guarda Civil Municipal de Teresina” fica excluída do item 7, do inciso III (Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI), do art. 2º, e inserida no inciso II, do art. 2º (passando a integrar a estrutura da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial / Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV), todos da Lei Complementar nº 2.959/2000, com alterações posteriores.

Art. 2º O inciso III, do art. 3º (referente às entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal), da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

III – Superintendências de Ações Administrativas Descentralizadas - SAADS;

Art. 3º O art. 4º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores (referente aos assuntos que constituem área de competência de cada órgão ou Secretaria Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

b) ouvidoria;

h) comunicação:

1. relacionamento com a imprensa;
2. relações públicas;
3. planejamento, controle, supervisão e coordenação da publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;
4. Rádio FM Cultura de Teresina, a qual é responsável por veicular in-



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

AURÉLIO LOBÃO LOPES
Procuradoria Geral do Município

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Comunicação Social

LEONARDO SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Educação

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO MARTINS EULÁLIO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ELIANA CAMPÊLO LAGO
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Secretaria Municipal da Juventude

JULIO RODRIGUES DE BRITO FILHO
Secretaria Municipal de Concessão e Parcerias

MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SCHYVAN XAVIER LIMA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves

MAYKON SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO
Presidente da PRODATER

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente da IPMT

RICARDO AUGUSTO MELO DO RÉGO MONTEIRO
Superintendente Desenvolvimento Rural

ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO SANTANA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JAMES GUERRA JÚNIOR
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CLÁUDIO PESSOA LIMA
Superintendente da STRANS



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2021 - Nº 2.971 - 01 de março de 2021

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

[SYLVIA
SOARES
OLIVEIRA
PORTELA:274
85234315]

Assinado de forma
digital por SYLVIA
SOARES OLIVEIRA
PORTELA:2748523
4315
Dados: 2021.03.02
09:08:21 -03'00'

formações de interesse fundamental para a comunidade, em especial as de caráter educativo e cultural, além da promoção de valores artísticos piauienses, com destaque para os de Teresina, divulgando, ainda, as notícias que envolvam o cotidiano administrativo da Prefeitura de Teresina, sem perder de vista sua inserção no mundo contemporâneo.

i) Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial: Guarda Civil Municipal de Teresina:

1. contribuir para a prevenção e redução da violência e da criminalidade no Município de Teresina;
2. conduzir ações de segurança urbana, priorizando aquelas de natureza
3. preventiva e de repressão qualificada, com foco na manutenção da ordem pública, na solução pacífica de conflitos e no gerenciamento de riscos;
4. estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada, não interferindo no que não for da sua competência; estabelecer e executar planos de ação referentes aos programas da Guarda Civil Municipal de Teresina.

III – REVOGADO

- a) REVOGADO
- b) REVOGADO
- c) REVOGADO

V – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV:

- c) gerenciamento da política municipal de estágios nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;
- d) gestão dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN:

q) na área da Coordenadoria Municipal de Concessões e Parcerias:

1. estudar possibilidades de parcerias em diferentes áreas, criar editais para apresentação de projetos e emitir parecer sobre a adequação de cada projeto;
2. estruturar projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas e outros projetos de interesse público, fornecer subsídios técnicos e auxiliar na sua implementação, conforme diretrizes do Poder Executivo Municipal;
3. coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as concessões e parcerias, sem prejuízo das competências legais dos demais órgãos municipais;
4. fiscalização dos contratos em relação ao cumprimento das especificações técnicas de execução e a aprovação das escolhas técnicas apresentadas pela concessionária;
5. dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre a concessionária e o poder concedente, bem como entre os usuários dos serviços.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI:

- h) REVOGADO
- i) REVOGADO

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM:

- a) proposição, execução e fiscalização, direta ou indiretamente, da Política Ambiental do município de Teresina, observado o planejamento urbano municipal;

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH:

- h) recursos hídricos;
- i) administração da rodoviária rural do Município.

XVIII – REVOGADO

- a) REVOGADO
- b) REVOGADO
- c) REVOGADO
- d) REVOGADO
- e) REVOGADO

XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEF:

- a) coordenar e supervisionar as ações de defesa civil;
- b) manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
- c) elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
- d) capacitar recursos humanos para ações de defesa civil e manter equipe técnica para, a qualquer tempo, atuar em situações críticas;
- e) manter permanente articulação com os órgãos federais e do Estado do Piauí, na área da defesa civil;
- f) propor, ao Prefeito Municipal, a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando, em especial, os critérios previstos nas normas e demais instruções federais que tratam da matéria;
- g) proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários e demais documentação definidas pelos órgãos federais de defesa civil;
- h) elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados à matéria;
- i) implantar bancos de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, mobiliamento do território, nível de riscos e recursos relacionados com o equipamento do território, disponíveis para o apoio às operações;
- j) compartilhar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;
- k) planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos ou sociais;
- l) dar suporte, na sua área, aos demais órgãos e entidades municipais da Prefeitura de Teresina.

Art. 4º O inciso IV, do parágrafo único, do art. 5º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores (referente às unidades integrantes de um sistema que ficam submetidas à orientação normativa, à supervisão técnica e ao controle específico do órgão central do sistema), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único.

IV – Sistema de Comunicação – Secretaria Municipal de Governo;

Art. 5º Os cargos comissionados de “Superintendentes das SDUs”, já constantes do inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passam a vigorar com alteração, apenas, das suas nomenclaturas, para “Superintendentes das SAADs”.

Art. 6º O inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de: “Coordenador Municipal de Comunicação”.

Art. 7º O inciso III, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de: “Coordenador Municipal Adjunto de Comunicação”.

Art. 8º O inciso III, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de: “Chefe da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial”.

Art. 9º O inciso V, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de: “Chefe de Coordenadoria Municipal de Concessões e Parcerias”.

Art. 10. O inciso VIII, do art. 7º, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de “Assessor de Coordenação de Concessões e Parcerias I”, e o inciso XIV, do art. 7º, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de “Assessor de Coordenação de Concessões e Parcerias II”, todos da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores.

Art. 11. O inciso X, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de “Coordenador Municipal de Estágios”, referente à Coordenadoria Municipal de Estágios / SEMJUV.

Art. 12. O inciso XI, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de: “Assessor Especial da SEMPLAN I”.

Art. 13. O inciso XII, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de: “Coordenador de Regulação do IPMT”.

Art. 14. O cargo comissionado de “Coordenador Financeiro de SDU”, já constante do inciso XIV, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com alteração, apenas, da sua nomenclatura, para “Coordenador Financeiro de SAAD”.

Art. 15. A alínea “d”, do inciso I, do art. 8º (referente à vinculação das entidades da Administração Indireta, para fins de supervisão e controle), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I – AUTARQUIAS:

.....

d)Superintendências de Ações Administrativas Descentralizadas - SAADs, vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN;

.....”

Art. 16. A competência, no âmbito municipal, referente aos “recursos hídricos”, vinculada à SEMAM, e a referente à administração da “rodoviária rural municipal”, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDR, passam a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH.

Art. 17. A gestão da “Rádio FM Cultura de Teresina” passa a ser de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Comunicação / Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, excluindo da estrutura administrativa da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC.

Art. 18. Ficam, de igual forma, alteradas as leis específicas de criação das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, adequando-se às modificações introduzidas nesta Lei Complementar, sendo que a circunscrição das SAAD CENTRO e SAAD NORTE serão definidas, posteriormente, em ato normativo administrativo próprio.

Art. 19. Ficam, conforme o disposto nesta Lei Complementar, extintas as Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM e Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias - SEMCOP, sendo que as estruturas física e patrimonial – sob a responsabilidade ou propriedade destas Secretarias Municipais –, bem como a estrutura de pessoal remanejada (não revogada com os ANEXOS 04 e 34), atualmente existentes, passam a integrar, nos termos desta Lei Complementar e obedecidas as demais normas legais pertinentes, respectivamente, a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV e a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 20. Por força da extinção da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, fica revogado o ANEXO 04 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da SEMCOM), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, com o remanejamento parcial dos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, já existentes, para a SEMGOV, a qual a Coordenadoria Municipal de Comunicação criada, em razão desta Lei Complementar, estará vinculada administrativamente: 08 (oito) cargos comissionados de “Assessor de Comunicação”, Símbolo Especial; 02 (dois) cargos comissionados de “Assistente Técnico”, Símbolo Especial; 03 (três) cargos comissionados de “Gerente Executivo”, Símbolo Especial; 01 (um) cargo comissionado de “Coordenador”, Símbolo DAM-1; 05 (cinco) cargos comissionados de “Chefe de Divisão”, Símbolo DAM-2; 01 (um) cargo comissionado de “Secretária de Gabinete”, Símbolo DAM-3; 05 (cinco) cargos comissionados de “Assistente de Apoio à Divisão”, Símbolo DAM-4; 02 (duas) funções gratificadas de “Servente de Gabinete”, Símbolo GE-4; 02 (duas) funções gratificadas de “Motorista (Horário Especial)”, Símbolo GE-4; e 01 (uma) função gratificada de “Servente (Horário Especial)”, Símbolo GE-6.

Parágrafo único. Com a extinção da SEMCOM, os cargos comissionados e funções gratificadas que foram revogados junto com o ANEXO 04 (SEMCOM), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores – não tendo sido remanejados para a estrutura administrativa da SEMGOV –, são os seguintes: 01 (um) cargo comissionado de “Secretário”, Símbolo Especial; 01 (um) cargo comissionado de “Secretário Executivo”, Símbolo Especial; 01 (um) cargo comissionado de “Chefe de Gabinete”, Símbolo Especial; 01 (um) cargo comissionado de “Assessor Técnico Especializado”, Símbolo Especial; 02 (dois) cargos comissionados de “Gerente Executivo”, Símbolo Especial; 01 (um) cargo comissionado de “Assistente de Apoio a Ouvidoria”, Símbolo DAM-2; 03 (três) cargos comissionados de “Chefe de Divisão”, Símbolo DAM-2; 02 (dois) cargos comissionados de “Assistente de Apoio ao Gabinete”, Símbolo DAM-3; 01 (um) cargo comissionado de “Assistente de Apoio à Divisão”, Símbolo DAM-4.

Art. 21. Fica excluído do ANEXO 17 (Anexo de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, o seguinte cargo: “01 (um) cargo comissionado de “Diretor da Rádio FM Cultura de Teresina - Símbolo Especial”, o qual será remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, no âmbito da Coordenadoria Municipal de Comunicação.

Art. 22. O ANEXO 03 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar, em razão da criação da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial, acrescido de 01 (um) cargo comissionado de “Chefe da Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial”, Símbolo Especial – e, ainda, em razão da extinção da SEMCOM e criação da Coordenadoria Municipal de Comunicação com vinculação à SEMGOV –, passa a vigorar, em atenção ao art. 20 e seu parágrafo único, e art. 21, desta Lei Complementar, além do acréscimo de 01 (um) cargo comissionado de “Coordenador Municipal de Comunicação”, Símbolo Especial, e 01 (um) cargo comissionado de “Coordenador Municipal Adjunto de Comunicação”, Símbolo Especial, com a inclusão da seguinte Coordena-

doria Municipal:

“ANEXO 03

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)

COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Coordenador Municipal de Comunicação	Especial
01	Coordenador Municipal Adjunto de Comunicação	Especial
01	Diretor da Rádio FM Cultura de Teresina	Especial
08	Assessor de Comunicação	Especial
02	Assistente Técnico	Especial
03	Gerente Executivo	Especial
01	Coordenador	DAM - 1
05	Chefe de Divisão	DAM - 2
01	Secretária de Gabinete	DAM - 3
05	Assistente de Apoio à Divisão	DAM - 4
02	Servente de Gabinete	GE - 4
02	Motorista (Horário Especial)	GE - 4
01	Servente (Horário Especial)	GE - 6

Parágrafo único. Com o remanejamento da “Guarda Civil Municipal de Teresina” da SEMCASPI para a SEMGOV (Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial), ficam remanejados, igualmente, do ANEXO 13 (SEMCASPI) para o ANEXO 03 (SEMGOV), os seguintes cargos comissionados referentes à Guarda Civil: 01 (um) cargo comissionado de “Comandante da Guarda Civil Municipal de Teresina”, Símbolo Especial; 01 (um) cargo comissionado de “Corregedor da Guarda Civil Municipal de Teresina”, Símbolo Especial.

Art. 23. O ANEXO 05 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município - PGM), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a diminuição dos seguintes cargos comissionados: 02 (dois) cargos comissionados de “Assistente de Apoio à Procuradoria”, Símbolo DAM-2, diminuindo dos atuais 04 (quatro) para 02 (dois) cargos comissionados; 03 (três) cargos comissionados de “Chefe de Divisão”, Símbolo DAM-2, diminuindo dos atuais 06 (seis) para 03 (três) cargos comissionados; 02 (dois) cargos comissionados de “Assistente de Apoio ao Gabinete”, Símbolo DAM-3, diminuindo dos atuais 02 (dois) para 0 (zero) cargos comissionados; 04 (quatro) cargos comissionados de “Chefe de Unidade de Apoio”, Símbolo DAM-3, diminuindo dos atuais 06 (seis) para 02 (dois) cargos comissionados.

Art. 24. O ANEXO 05 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município - PGM), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com o acréscimo de: 04 (quatro) cargos comissionados de “Assistente Técnico”, Símbolo Especial, aumentando dos atuais 07 (sete) para 11 (onze) cargos comissionados; e 01 (um) cargo comissionado de “Assessor de Apoio às Especializadas”, Símbolo DAM-3, aumentando dos atuais 06 (seis) para 07 (sete) cargos comissionados.

Art. 25. O Título do ANEXO 14 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da SEMAM), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação: “ANEXO 14 (ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM)”.

Art. 26. O ANEXO 15 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Municipal de Saúde - FMS), na Lei Complementar nº

2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a exclusão dos seguintes cargos comissionados: 01 (um) cargo comissionado de “Presidente da CPL/FMS”, Símbolo Especial, 09 (nove) cargos comissionados de “Membro da Comissão de Licitação da FMS”, Símbolo Especial, e 04 cargos comissionados de “Membro da Equipe de Apoio da CPL/FMS”, Símbolo DAM-4, os quais serão remanejados, com a adequação das nomenclaturas, para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, no âmbito da Central de Licitações do Município de Teresina.

Art. 27. O ANEXO 06 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a inclusão, na Central de Licitações do Município de Teresina / SEMA, dos seguintes cargos comissionados, já existentes, oriundos da estrutura da FMS, apenas com a adequação de nomenclaturas: 10 (dez) cargos comissionados de “Membro de Comissão da Central de Licitações”, Símbolo Especial, aumentando dos atuais 17 (dezesete) para 27 (vinte e sete) cargos comissionados e 04 (quatro) cargos comissionados de “Membro de Equipe de Apoio às Comissões da Central de Licitações”, Símbolo DAM-4, aumentando dos atuais 08 (oito) para 12 (doze) cargos comissionados; bem como com o acréscimo de 3 (três) novos cargos comissionados de “Assessor Técnico Especializado”, aumentando do atual 01 (um) para 04 (quatro) cargos comissionados, especificamente junto à Central de Licitações do Município de Teresina / SEMA.

Art. 28. O ANEXO 08 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes cargos comissionados: 01 (um) cargo comissionado de “Coordenador Municipal de Estágios”, Símbolo Especial; 01 cargo comissionado de “Assistente Técnico”, Símbolo Especial, aumentando dos atuais 02 (dois) para 03 (três) cargos comissionados; 01 (um) cargo comissionado de “Gerente Executivo”, Símbolo Especial, aumentando dos atuais 03 (três) para 04 (quatro) cargos comissionados.

Parágrafo único. O Anexo 08 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a diminuição dos seguintes cargos comissionados: 02 (dois) cargos comissionados de “Coordenador”, Símbolo DAM-1, diminuindo dos atuais 07 (sete) para 05 (cinco) cargos comissionados; e 02 (dois) cargos comissionados de “Assistente de Apoio à Divisão”, Símbolo DAM-4, diminuindo dos atuais 02 (dois) para 0 (zero) cargos comissionados.”

Art. 29. Por força da extinção da Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias - SEMCOP, fica revogado o ANEXO 34 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da semcop), com os seguintes cargos comissionados: 01 (um) “Secretário”, Símbolo Especial; 01 (um) “Diretor Técnico”, Símbolo Especial; 01 (um) “Diretor Administrativo”, Símbolo Especial; 02 (dois) “Assessor Especial da SEMCOP”, Símbolo Especial; 01 (um) “Assessor de Diretoria da SEMCOP”, Símbolo Especial; 01 (um) “Assessor Técnico Especializado”, Símbolo Especial; 01 (um) “Chefe de Gabinete”, Símbolo Especial; 01 (um) “Assistente de Apoio à Diretoria”, Símbolo DAM-2; 01 (um) “Assistente de Apoio ao Gabinete”, Símbolo DAM-3.

Art. 30. O ANEXO 12 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores – em razão da extinção da SEMCOP e criação da Coordenadoria Municipal de Concessões e Parcerias, com vinculação à SEMPLAN –, passa a vigorar com o acréscimo de: 01 (um) cargo comissionado de “Chefe da Coordenadoria Municipal de Concessões e Parcerias”, Símbolo Especial; 02 (dois) cargos comissionados de “Assessor de Coordenação de Concessões e Parcerias I”; e 02 (dois) cargos comissionados de “Assessor de Coordenação de Concessões e Parcerias II”; bem como com a criação

de 02 (dois) novos cargos comissionados de “Assessor Especial da SEM-PLAN I”.

Art. 31. O ANEXO 13 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a exclusão dos seguintes cargos comissionados: 01 (um) cargo comissionado de “Comandante da Guarda Civil Municipal de Teresina”, Símbolo Especial, e 01 (um) cargo comissionado de “Corregedor da Guarda Civil Municipal de Teresina”, Símbolo Especial, os quais serão remanejados para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV (ANEXO 03), junto à Coordenadoria Municipal de Segurança Pública Social e Patrimonial.

Art. 32. Fica criado o ANEXO 35 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEF), na Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores:

“ ANEXO 35

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
Secretaria Municipal de DEFESA CIVIL - SEMDEF

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário	Especial
01	Secretário Executivo	Especial
01	Chefe de Gabinete	Especial
02	Assistente Técnico	Especial
01	Assessor Técnico Especializado	Especial
01	Gerente Executivo	Especial
01	Assistente de Apoio à Gerência	DAM - 2 “

Art. 33. O ANEXO 20 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a diminuição dos seguintes cargos comissionados: 02 (dois) cargos comissionados de “Chefe de Gerência Executiva do IPMT”, Símbolo Especial, diminuindo dos atuais 6 (seis) para 4 (quatro) cargos comissionados; 14 (quatorze) cargos comissionados de “Chefe de Divisão”, Símbolo DAM - 2, diminuindo dos atuais 14 (quatorze) para 0 (zero) cargos comissionados; 01 (um) cargo comissionado de “Assistente de Apoio a Ouvidoria”, Símbolo DAM - 2, diminuindo do atual 01 (um) para 0 (zero) cargos comissionados; 01 (um) cargo comissionado de “Administrador do Prédio Sede do IPMT”, Símbolo DAM - 3, diminuindo do atual 01 (um) para 0 (zero) cargos comissionados; 02 (dois) cargos comissionados de “Assistente de Apoio ao Gabinete”, Símbolo DAM - 3, diminuindo dos atuais 02 (dois) para 0 (zero) cargos comissionados; 01 (um) cargo comissionado de “Administrador da Colônia de Férias”, Símbolo DAM - 3, diminuindo do atual 01 (um) para 0 (zero) cargos comissionados; 01 (um) cargo comissionado de “Assessor de Apoio a Perícia Médica”, Símbolo DAM - 3, diminuindo do atual 01 (um) para 0 (zero) cargos comissionados.

Art. 34. O ANEXO 20 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com o acréscimo de: 03 (três) cargos comissionados de “Coordenador de Regulação do IPMT”, Símbolo Especial; 02 (dois) cargos comissionados de “Assistente Técnico”, Símbolo Especial, aumentando dos atuais 05 (cinco) para 07 (sete) cargos comissionados; e 09 (nove) cargos comissionados de “Assistente de Apoio à Divisão”, Símbolo DAM-4, aumentando dos atuais 10 (dez) para 19 (dezenove) cargos comissionados.

Art. 35. O Título do ANEXO 22 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Centro/Norte), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modifica-

ções posteriores, fica alterado de Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Centro/Norte para: “ANEXO 22 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD CENTRO)”.

Parágrafo único. No ANEXO 22, a que se refere este artigo: das atuais 06 (seis) funções gratificadas “GE-3 (Supervisor de Área)”, 02 (duas) serão remanejadas para a SAAD NORTE, permanecendo 04 (quatro) funções gratificadas na SAAD CENTRO, e das atuais 60 (sessenta) funções gratificadas “GE-5 (Motorista - Horário Especial -, Tratorista, Servidor - Horário Especial -, Fiscal de Posturas e Mercados), 05 (cinco) serão remanejadas para a SAAD NORTE, permanecendo 55 (cinquenta e cinco) funções gratificadas na SAAD CENTRO.

Art. 36. Fica criado o “ANEXO 36 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Saad Norte)”, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, com a seguinte redação:

“ ANEXO 36

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS
(SAAD NORTE)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Superintendente	Especial
01	Superintendente Executivo	Especial
01	Chefe de Gabinete	Especial
01	Assessor Técnico Especializado	Especial
01	Assessor de Comunicação	Especial
02	Assistente Técnico	Especial
06	Gerente Executivo	Especial
01	Coordenador Financeiro	Especial
04	Chefe de Divisão e CAP	DAM - 2
01	Secretária de Gabinete	DAM - 3
04	Assessor de Apoio à Divisão	DAM - 4
02	Supervisor de Área	GE - 3
02	Servente de Gabinete, Servidor (Horário Especial)	GE - 4
05	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	GE - 5 “

Parágrafo único. No ANEXO 36, a que se refere este artigo, especificamente: as 02 (duas) funções gratificadas “GE-3 (Supervisor de Área)” e as 05 (cinco) funções gratificadas “GE-5 (Motorista - Horário Especial -, Tratorista, Servidor - Horário Especial -, Fiscal de Posturas e Mercados), foram remanejadas das funções gratificadas já existentes na estrutura da SAAD CENTRO, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 35, desta Lei Complementar.

Art. 37. O Título do ANEXO 23 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Leste), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação: “ANEXO 23 (ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD LESTE)”.

Art. 38. O Título do ANEXO 24 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - sdu-sudeste), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação: “ANEXO 24 (ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPE-

RINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUDESTE)”.
Art. 39. O Título do ANEXO 25 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - sdu-sul), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação: “ANEXO 25 (ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUL)”.

Art. 40. O ANEXO 29 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido de mais 01 (um) cargo comissionado de “Secretário Executivo”, aumentando do atual 01 (um) para 02 (dois) cargos comissionados.

Art. 41. Ficam excluídos dos Anexos de cargos comissionados de todas as Secretarias Municipais e demais entidades da Administração Indireta, do Poder Executivo – constantes, em especial, da Lei Complementar nº 2.959/2000, com alterações posteriores –, especificamente os cargos comissionados de “Assistente de Apoio à Ouvidoria”, “Assistente de Apoio ao Gabinete” e “Assessor de Apoio ao Gabinete”, permanecendo, apenas, os já existentes cargos comissionados de “Assistente de Apoio à Ouvidoria”, da Coordenadoria de Ouvidoria / SEMGOV.

Art. 42. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - remanejar, na forma da lei, recursos orçamentários de um órgão para outro, em decorrência desta Lei Complementar;

II - remanejar pessoal de um órgão para outro, em decorrência das mudanças introduzidas por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os convênios e contratos que possam existir e estejam em vigor, mantidos, anteriormente, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM e pela Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias - SEMCOP, ora extintas, serão assumidos, com a vigência desta Lei Complementar, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, preenchidas as formalidades legais.

Art. 43. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os itens 3 e 6, do inciso I, do art. 2º; o inciso III e suas alíneas “a”, “b” e “c”, as alíneas “h” e “i”, do inciso XII, o inciso XVIII e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do art. 4º; e os ANEXO 04 (SEMCOP) e ANEXO 34 (SEMCOP), todos da Lei Complementar nº 2.959/2000, com alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.474, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 001/2021 – Coordenadoria de Cerimonial / SEMGOV, resolve

NOMEAR

JOÃO ELIAS DE SIQUEIRA, CPF nº 183.149.024-20, para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Coordenadoria de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a partir de 01.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.641 DE 22 FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 572/2021 – GAB-SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.001742/2021-91, resolve

EXONERAR

JULIMAR BRITO DOS SANTOS, CPF nº 473.629.013-72, do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.02.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.649, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28 de julho de 2020, referente ao Comitê Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para gerenciamento das ações educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período da pandemia e pós-pandemia da Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Teresina, em especial no Decreto nº 19.949, de 28.07.2020; em atenção ao Ofício nº 368/2021/GAB/SEMEC, constante do Processo Administrativo SEI nº 00044.000871/2021-37,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.499, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do Coronavírus, no Município de Teresina;

CONSIDERANDO medidas adotadas pelas Chefias dos Poderes Executivos de diversos Municípios e Estados brasileiros, inclusive do Estado do Piauí e do Município de Teresina, neste período de pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 934, 1º de abril de 2020, estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de planejamento e gerenciamento das ações educacionais, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período de pandemia e de pós-pandemia da Covid-19, especialmente para o retorno das aulas presenciais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28.07.2020, referente aos membros do Comitê Intersetorial Municipal de Gerenciamento das Ações Educacionais no período da pandemia e pós-pandemia da Covid 19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
....

I – ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVALHO (SEMEC);
II – ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA (SEMEC);
III – EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO (SEMEC);
IV – GEANE ALVES BARROS (SEMEC);
V – HOSTIZA MACHADO VIEIRA (SEMEC);
VI – FRANCISCA EUDEILANE DA SILVA PEREIRA (SEMEC);
VII – KEYLA CHRISTINA CARDOSO DE SOUSA (SEMEC);
VIII – GUSTAVO MELO RODRIGUES (SEMEC);
IX – LUCIENE SOBRINHA DE CASTRO (SEMEC);
X – REGINA SOARES DE AMORIM (SEMEC);
XI – DIEGO EMMANUEL GOMES SILVA (SEMEC);
XII – TATIANA NUNES MALHEIROS (FMS – Centro de Operações de Emergência- COE);
XIII – KELSEN DANTAS EULÁLIO (FMS);
XIV – CARLOS GILVAN NUNES (FMS);
XV – RIDIS SOUSA SANTOS (Conselho Municipal de Educação – CME).

.....
...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.01.2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.653, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

ROSANILDE MENDES TEIXEIRA, CPF nº 737.651.983-15, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 04.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.660, DE 23 de FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, no Decreto nº 20.651, de 22.02.2021, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto nº 20.651, de 22.02.2021, que nomeou RODRIGO PAIVA ANGELINE para o cargo de Assessor de Coordenação da SEMPLAN I, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.661, DE 23 de FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, no Decreto nº 20.652, de 22.02.2021, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de LETÍCIA DE MOURA SANTOS PORTELA LIMA, CPF nº 635.242.523-20, constante do Decreto nº 20.652, de

22.02.2021, para o cargo de Assessor de Coordenação da SEMPLAN II, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.662, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 20.596, de 12 de fevereiro de 2021, resolve

NOMEAR

RODRIGO PAIVA ANGELINE, CPF nº 969.904.903-06, para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I), do Grupo de Trabalho do Programa Lagoas do Norte / Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.02.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.663, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 20.597, de 12 de fevereiro de 2021, resolve

NOMEAR

LETÍCIA DE MOURA SANTOS PORTELA LIMA, CPF nº 635.242.523-20, para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho do Programa Lagoas do Norte / Unidade de Projeto Social (UPS), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.02.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.664, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

MARIA LUCIA PORTELA DE DEUS LAGES, CPF nº 059.607.543-04, para exercer o cargo de Secretária Executiva, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, com efeitos a partir de 22.02.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.666, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 19/2021 – SEMCOM, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, com efeitos a partir de 23.02.2021:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
LUCICLEIDE LIMA DUARTE	552.963.003-00	Assessor de Comunicação	Especial
FRANCISCO CARLOS DA SILVA SOUSA	039.420.453-03	Gerente Executivo	Especial
CAIO SUEDES SILVA ULISSES	045.737.413-57	Gerente Executivo	Especial
ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	055.642.793-95	Gerente Executivo	Especial
ELIZIANE DE CARVALHO BARROSO	627.218.793-91	Chefe de Gabinete	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.668, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 392/2021 – CHEF-GAB-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.001876/2021-06, resolve

NOMEAR

MARCOS ROLF ARAGÃO GOMES, CPF nº 138.865.253-68, para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência da Defesa Civil), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, com efeitos a partir de 15.02.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.669, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício GS nº 079/2021, de 19.02.2021, da SEMF, resolve

NOMEAR

ANTONIA MARIA FAUSTINA FEITOSA, CPF nº 625.860.923-68, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 04.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 20.670, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício GS nº 049/2021, da SEMF, constante do Processo Administrativo SEI nº 00043.000615/2021-15, resolve

NOMEAR

MÁRCIA FERNANDA RIO LIMA REGO, CPF nº 374.408.963-00, para exercer o cargo de Analista de Controle Interno, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 01.02.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 033/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 001/2021 – Coordenadoria de Cerimonial / SEMGOV, resolve NOMEAR RAFAEL D'LUCA DE OLIVEIRA AZEVEDO, CPF nº 071.286.363-07, para exercer o cargo de Coordenador, Símbolo DAM-1, da Coordenadoria de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a partir de 01.01.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de janeiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 185/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 533/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo nº 00044.001473/2021-79, resolve conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 01.01.2021:

NOME	DENOMINAÇÃO	CPF	SÍMBOLO
ADRIELA JORGE DOS REIS DE SOUSA	Professor Formador	999.891.823-53	GE – 1
ANA KAREN LUZ	Professor Formador	754.572.613-87	GE – 1
ANA LÚCIA LIMA CAVALCANTE	Professor Formador	386.649.413-00	GE – 1
CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA MOTA	Professor Formador	665.328.253-87	GE – 1
CHARLES ROBERTO LIMA	Professor Formador	374.678.323-20	GE – 1
EDIANE DE MELO CASTELO BRANCO	Professor Formador	590.107.703-20	GE – 1
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS	Professor Formador	361.894.133-15	GE – 1
GEYSA DIELLE RODRIGUES VIEIRA	Professor Formador	035.584.483-40	GE – 1
GRACIETE JAMISSA DE S PESSOA VALETIM	Professor Formador	857.872.483-68	GE – 1
JEANNIER GOMES FERREIRA COSTA	Professor Formador	810.878.453-00	GE – 1
LUÍS CARLOS VIEIRA DA SILVA	Professor Formador	343.095.783-49	GE – 1
MARILUCE LIMA	Professor Formador	453.371.873-68	GE – 1
OCILENE SILVA CABRAL	Professor Formador	662.533.573-87	GE – 1
POLIANA MONTEIRO DE SOUSA	Professor Formador	011.084.223-57	GE – 1
RAIMUNDA PAZ DOS SANTOS BARBOSA	Professor Formador	130.656.293-72	GE – 1
REJANE DA CUNHA SILVA MORAES	Professor Formador	615.477.863-53	GE – 1
SAMUEL EUGÊNIO ARAÚJO	Professor Formador	013.010.293-86	GE – 1
TAMARA PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Formador	600.371.373-95	GE – 1
VALNET RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA	Professor Formador	695.221.203-59	GE – 1
VERA LÚCIA DA COSTA E SILVA	Professor Formador	394.023.633-00	GE – 1
MARIA LUZIA ALVES DE CARVALHO	Professor Formador	340.749.023-20	GE – 1
EVANDRO DANTAS LÉLIS	Professor Formador	259.907.303-06	GE – 1
MARIA DO SOCORRO CAMPELO E SILVA	Professor Formador	304.779.803-88	GE – 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 192/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000

(Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; em atenção ao Ofício nº GS/SECOM, de 21.01.2021, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, com efeitos a partir de 01.01.2021:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
PÉRICLES MENDEL DANTAS CARVALHO	832.638.293-00	Chefe de Divisão	DAM-2
GRACIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA	004.521.793-94	Chefe de Divisão	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 193/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 19/2021 – SEMCOM, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, com efeitos a partir de 23.02.2021:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
RELIJANIO GOMES MOURA	294.041.343-68	Chefe de Divisão	DAM-2
FRANCISCO CLAUDIO MELO DE CARVALHO	227.598.823-68	Chefe de Divisão	DAM-2
CAROLINE MARIA LEAL	028.779.943-33	Secretária de Gabinete	DAM-3
FRANCISCA PINTO NIEVINSK	228.000.773-87	Assistente de Apoio ao Gabinete	DAM-3
CAIO SUEDES SILVA ULISSES	045.737.413-57	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4
JOÃO MENDES DA SILVA	188.935.382-53	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 194/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício GS nº 076/2021, de 16.02.2021, da SEMF, resolve EXONERAR Wellington Dias Silva, CPF nº 810.240.103-68, do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 16.02.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 202/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 4.974/2016 (Novo Código Tributário do Município de Teresina), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 033/2021-GAB/PGM, de 11.02.2021, da Procuradoria Geral do Município, resolve Art. 1º Fica designado o Procurador Municipal TIAGO LIRA PONTES, Matrícula nº 69201, para promover a defesa dos interesses municipais junto ao Conselho de Contribuintes do Município de Teresina. Parágrafo único. A Procuradora Municipal MARIANA DA COSTA LIMA DE ALMEIDA, Matrícula nº 69165, fica designada como representante suplente junto ao Conselho de Contribuintes. Art. 2º O Procurador a que se refere o caput, do art. 1º, desta Portaria, atuará no Conselho de Contribuintes do Município de Teresina como Representante Legal da Fazenda Pública Municipal, na forma da Lei e do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes. Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2021. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 206/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 1846301/2021 – GAB-IPMT, constante no Processo Administrativo SEI nº 00041.001425/2021-70, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com efeitos a partir de 04.01.2021:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	342.640.273-49	Chefe de Coordenação de Pagamento de Benefícios	DAM-1
OSMAR GRANJEIRO DA CRUZ	096.819.143-68	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4
RAIMUNDO NONATO XAVIER	246.056.972-68	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4
MARCIO ORNEDSON RIBEIRO CARNEIRO	789.426.593-49	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4
JOSÉ GERALDO NASCIMENTO E SILVA	079.347.933-91	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4
JOÃO CARLOS DA SILVA SOUSA	396.337.993-68	Assistente de Apoio à Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 207/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e no Ofício nº 1846301/2021 – GAB-IPMT, constante no Processo Administrativo SEI nº 00041.001425/2021-70, RESOLVE conceder GE-4 (Servente de Gabinete), a CARLOS ALBERTO PASSOS SANTANA, CPF nº 327.712.153-49, servidor municipal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com efeitos a partir de 04.01.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 208/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação vigente, em atenção ao Ofício nº 005/GG, de 11.01.2021, do Gabinete do Governador do Estado do Piauí, constante no Processo Administrativo SEI nº 00048.000054/2021-71, RESOLVE autorizar a cessão, com ônus para o órgão requisitante, da servidora pública municipal MICHELINA FERREIRA BARROSO DE MOURA, CPF nº 774.862.423-20 – Médico 20h, especialidade Médico Ginecologista, matrícula nº 52310, da Fundação Municipal de Saúde-FMS, do Município de Teresina –, para o Governo do Estado do Piauí, especificamente para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, com efeitos a partir de 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 215/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere

o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 595/2021/GAB/SEMEC, resolve conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com efeitos a partir de 01.01.2021:

NOME	DENOMINAÇÃO	CPF	SÍMBOLO
ANA REGINA FERNANDES MUNIZ	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	508.104.053-34	GE - 1
CARLA ANDREA SANTOS MAZZA ALENCAR	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	645.982.923-34	GE - 1
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CARVALHO	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	273.802.203-06	GE - 1
GIUVANIA CHEILA PEREIRA DA SILVA	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	006.895.793-90	GE - 1
JACIARA DE OLIVEIRA MACHADO	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	036.070.333-07	GE - 1
MARANDREIA DE ARAUJO SOUSA	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	811.392.683-68	GE - 1
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	552.949.363-72	GE - 1
POLYANA NORONHA DE MENEZES	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	964.160.763-49	GE - 1
STEFANIA CASTRO SOUZA	Servidor Pedagogo de dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais	026.981.573-21	GE - 1
ANALUCIA VELOSO CHAVES	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	395.166.103-82	GE - 2
CLAUDIA MARIA ARAUJO CAMURCA FELIPE	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	396.447.663-34	GE - 2
FLAVIO DE ANDRADE MENDES	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	629.697.653-49	GE - 2
FRANCEILDA PEREIRA OLIVEIRA	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	552.112.593-00	GE - 2
GRACINEIDE PEREIRA DE SOUSA	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	027.682.494-67	GE - 2
JOSANE BARBOSA LAY CHAVES OLIVEIRA	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	826.289.203-87	GE - 2
LUANA DA CUNHA FRAN-CELINO	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	007.909.533-07	GE - 2
MARIA CREUSA GONÇALVES BATISTA RIBEIRO	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	226.473.333-00	GE - 2
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREA LIMA	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	470.500.123-00	GE - 2
MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	779.007.663-91	GE - 2
MARIA HELENA RODRIGUES BUENO	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	497.977.353-20	GE - 2
MARYNALDA VAZ FERREIRA LINHARES	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	481.713.283-34	GE - 2
REGINA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	779.150.463-49	GE - 2
SAMARA SOUSA COSTA RIBEIRO MARQUES	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	999.752.703-87	GE - 2
SANDRA ALVES FERREIRA NUNES	Servidor Pedagogo dois turnos de Escola de Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	749.530.523-15	GE - 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 158/2021, DE 16.02.2021) Em atenção a Portaria nº 158/2021, de 16.01.2021, referente à nomeação do servidor comissionado para o exercício do cargo de Assessor de Segurança do Prefeito, Símbolo DAM-1, do Gabinete do Prefeito, no tocante especificamente, ao nome do servidor, constante na referida Portaria: onde se lê: "... Moisés Deodoro da Silva Júnior ..." leia-se: "... Moisés Teodoro da Silva Júnior ..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 158/2021, DE 16.02.2021) Em atenção a Portaria nº 158/2021, de 16.02.2021, referente à nomeação do servidor comissionado MOISÉS TEODORO DA SILVA JÚNIOR, para o exercício do cargo de Assessor de Segurança do Prefeito, Símbolo DAM-1, do Gabinete do Prefeito, no tocante especificamente, aos efeitos, constante na referida Portaria: onde se lê: "... com efeitos a partir de 01.02.2021 ..." leia-se: "... com efeitos a partir de 01.01.2021 ..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de fevereiro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

CONTRATO Nº 07/2021. ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 04/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048-001343/2020-94 (SEI). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: EMPRESA INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA., CNPJ: 41.531.138/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 500 frascos de álcool etílico em gel incolor, com 70% INPM. Recursos Oriundos do Tesouro Municipal, Fonte de Recursos: 1001.100, Conta Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Ação 02001.04122 0017 2.003 – Administração da Secretaria Municipal de Governo; Fonte 1001100, Conta Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ação 02001.04122 0017 2.003 – Administração da Secretaria Municipal de Governo. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 19.02.2021 a 19.02.2022. Assinado pelo Contratante: Adolfo Júnior de Alencar Nunes, e Carlos Hardy Arruda.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 21 /2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00050.000180/2021-61, RESOLVE: RENOVAR a disposição do servidor DOMINGOS BATISTA SILVA, matrícula nº 59.702, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, com lotação original na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Centro Norte, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 22 /2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO os artigos 92, VII, e 105 da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina), e CONSIDERANDO

RANDO o constante dos autos do processo nº 00042.001046/2021-68, RESOLVE: CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, ao servidor EVERTON GUALBERTO DO PRADO LOPES, matrícula nº 79.389, ocupante do cargo de Professor(a) Segundo Ciclo, Classe “C”, Nível “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 20 (vinte) horas semanais, por até 03 (três) anos, a contar de 25.02.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 42/2021/SEMEC/PMT. (Ref. Contrato 030/2020/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042-3920/2019/SEMEC/PMT – Concorrência nº 51/2019/SEMEC/PMT – Processo Administrativo SEI nº 00044.000928/2021-50 SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Manoel A.P. Barros, nome fantasia Construtora Barros – CNPJ 33.132.484/0001-81. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 030/2020/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 28/02/2021, vigorando, portanto, até 28/07/2021. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Nougá Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – Manoel Antonio Pereira Barros.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 43/2021/SEMEC/PMT. (Ref. Contrato 095/2020/SEMEC/PMT – Concorrência nº 050/2019/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.3916/2019/SEMEC/PMT – Processo Administrativo SEI nº 00044.000658/2021-65/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: M A G & Serviços Gerais Ltda EPP – CNPJ 08.106.583/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 095/2020/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 150 (cento e vinte) dias, tendo início em 22/02/2021, vigorando, portanto, até 22/07/2021. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Nougá Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – Marinalva de Andrade Gomes da Silva.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 46/2021/SEMEC/PMT. (Ref. Contrato 526/2018/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico nº 006/2017/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.2725/2017/SEMEC/PMT – Processo Administrativo SEI nº 00044.000661/2021-81/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Construtora Oliveira Ltda – CNPJ 02.412.944/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 526/2018/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 04/03/2021, e encerrando em 04/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Nougá Cardoso Batista. PELA CONTRATADA – José Ribeiro Oliveira.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2021/SEMEC/PMT. (Referente ao Contrato nº 430/2017/SEMEC/PMT – Processo Administrativo de Dispensa nº 044.06098/2017/SEMEC/PMT – Dispensa de Licitação nº 24/2017 – Art. 24, XII, da Lei nº 8.666/93 – Processo Administrativo nº 044.01290/2021/SEMEC/PMT). RESCINDENTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. RESCINDIDA: Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE – CNPJ 61.600.839/0038-47. OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 430/2017/SEMEC/PMT, a par-

tir da data da assinatura deste Termo, com fulcro na Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão, nos itens 14.1.12 e 14.3.1, art. 78, XII, XVII e art. 79, I, da Lei 8.666/93. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS. As partes acima descritas firmaram Contrato sob o nº 430/2017/SEMEC/PMT, tendo por objeto a operacionalização de Programas de Estágio com concessão de bolsa em complemento à formação de estudantes no ensino superior, ensino médio, educação profissional e educação especial que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso, permitindo ao estudante o treino prático na sua linha de formação, na forma da legislação aplicável, nos moldes do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Ocorre que com a atual situação de crise sanitária devido a pandemia do “corona vírus”, causador da doença COVID-19, devidamente reconhecida no Decreto Municipal nº 19.531, de 18 de março de 2020, houve um grande aumento de despesas para o poder público graças as medidas sanitárias necessárias para o enfrentamento da referida crise, enquanto que houve um encolhimento de receitas, devido a retração da atividade econômica. Deste modo, há a necessidade de contenção de despesas por parte da desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC por motivos de força maior, já que a crise sanitária era imprevisível e causou efeitos tanto para o setor privado quanto para o público, motivo pelo qual faz-se necessária a rescisão. Segundo Hely Lopes Meirelles, a rescisão unilateral por interesse público é medida a ser adotada quando o ajuste torna-se inútil ou prejudicial à coletividade. Nesse diapasão, a continuidade da execução contratual é nociva, importa que a Administração formalize a extinção da avença, independentemente da vontade do contratado. Cumpre destacar que os contratos administrativos tem como sua maior premissa a busca incessante pelo alcance do interesse público e a essencial sujeição aos princípios norteadores do Direito Público, dos quais podemos destacar o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público. Como destaque, podemos citar o art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, que assim dispõe em seu texto: “Art. 58”. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; III – fiscalizar-lhes a execução; IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.” (grifo nosso). Importante ressaltar, conforme frisa a Lei 8666/1993 as hipóteses para rescisão unilateral estão descritas nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sendo as previstas nos artigos 78, XII, XVII e art. 79, I, as que melhor se adaptam ao caso em questão. Diante do exposto, bem como considerando o memorando nº 25/2021/GAB/SEMEC, obedecendo em sua plenitude aos princípios da legalidade e da eficiência à Administração não cabe alternativa, senão Rescindir Unilateralmente o Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO. A rescisão unilateral está respaldada no Contrato em sua Cláusula Décima Quarta – Da RESCISÃO, considerando o disposto nos artigos 78, XII, XVII e art. 79, I da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2021. ASSINA: PELA RESCINDENTE: Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

TERMO DE DOAÇÃO - PROCESSO Nº 00049.008219/2020-50. FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS INTEGRADAS-SEMCASPI E A CASA MARIA MENINA. CLÁSULA PRIMEIRA- DO OBJE-

TO: A DOADORA ENTREGARÁ A DONATÁRIA, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA ESTA OS BENS DESCRITOS ABAIXO, ADQUIRIDOS DURANTE EXECUÇÃO DO PROJETO ADOLESCER DO RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019, DOS BENS: 01 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOOK SINGER DIRECT DRIVE, CONF NF Nº 0255 DE M. DE LF CUNHA; 01 FREEZER VERTICAL CONSUL BRANCO, CONF NF Nº 350796 DE MAGAZINE LUIZA S/A; 03 NOTEBOOKS SAMSUNG (15, 1T, W10), CONF NF Nº 46484 DE TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.014/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/2017. DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2021. ASSINAM: ELIANA CAMPÊLO LAGO/SEMCASPI E MARIA DO AMPARO MESQUITA MACHADO/CASA MARIA MENINA - ANBEAS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2020 - SEMDUH. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017 - FEPISERH. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - FEPISERH. PROCESSOS: 030.00222/2020 - SEMDUH, 00030.000264/2020-57 E 00030.004407/2020-37. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 07/2020 - SEMDUH, com a garantia de apreciação de direito à repactuação em momento posterior à celebração do aditivo, prazo esse que irá perdurar até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, razão pela qual, tão logo ocorra nova contratação com o referido objeto contratual, será considerado finalizado o contrato em discussão. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data: Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2021. Assina pela Contratante, Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr.ª Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Cultura Monselhor Chaves

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, nº 679, bairro Fátima, Teresina – PI, neste ato representado por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, portadora da cédula de identidade nº 997.292 SSP-PI, CPF nº 553.764.603-04 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 037/2019 FMC. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Terceira do Contrato supramencionado, fica prorrogado do dia 20 de fevereiro de 2021 até o dia 20 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021. Assinam: Scheyvan Xavier Lima e Daniela Roberta Duarte Da Cunha.

Fundação Wall Ferraz

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/FWF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, que institui a Fundação Wall Ferraz, e ainda o Decreto nº, 17.444 de 09 de janeiro de 2018, observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei nº 3290/2004, TORNA PÚBLICO ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, sendo alterado os itens das páginas 4, 6 e 12. ONDE SE LÊ: 2.3. Para efetivar inscrição os interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada exclusivamente no site www.fwf.pmt.pi.gov.br, dos dias 19 a 28/02/2021 e entregar a referida ficha impressa, acompanhada da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* (seguir modelo do Anexo III) em conformidade com a documentação constante no Item 3.4.1 deste Edital, em envelope, presencialmente (pessoalmente ou por procuração), no período de 19/02/2021 a 01/03/2021, no horário de 8h às 13h, na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, Praça Marechal Deodoro, nº 900/Centro, nesta capital. Não será aceita qualquer documentação a posterior. 3.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar para apreciação da Comissão de Seleção, *Curriculum Vitae* conforme modelo constante no Anexo III, com os respectivos comprovantes em cópias simples; 3.4. Os currículos dos interessados, juntamente com a ficha de inscrição impressa, deverão ser entregues e protocolados na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, entre os dias 19 a 01/03/2021, no horário das 8h às 13h.

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021/FWF CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	19/02/2021
Divulgação do Edital	A partir de 19/02/2021
Inscrições pelo Site	19/02 a 28/02/2021
Entrega da Documentação	19/02 a 01/03/2021
Avaliação de Currículos	02/03 a 11/03/2021
Divulgação do Resultado Parcial da Avaliação de Currículos	16/03/2021
Prazo para Recursos	17 a 18/03/2021
Divulgação do Resultado Final	22/03/2021

LEIA-SE: 2.3. Para efetivar inscrição os interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada exclusivamente no site www.fwf.pmt.pi.gov.br, dos dias 19/02/2021 a 02/03/2021 e entregar a referida ficha impressa, acompanhada da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* (seguir modelo do Anexo III) em conformidade com a documentação constante no Item 3.4.1 deste Edital, em envelope, presencialmente (pessoalmente ou por procuração), no período de 19/02/2021 a 03/03/2021, no horário de 8h às 13h, na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, Praça Marechal Deodoro, nº 900/Centro, nesta capital. Não será aceita qualquer documentação a posterior. 3.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar para apreciação da Comissão de Seleção, *Curriculum Vitae* conforme modelo constante no Anexo III, com os respectivos comprovantes em cópias simples; 3.4. Os currículos dos interessados, juntamente com a ficha de inscrição impressa, deverão ser entregues e protocolados na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, entre os dias 19 a 03/03/2021, no horário das 8h às 13h.

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021/FWF CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	19/02/2021
Divulgação do Edital	A partir de 19/02/2021
Inscrições pelo Site	19/02 a 02/03/2021
Entrega da Documentação	19/02 a 03/03/2021
Avaliação de Currículos	02/03 a 11/03/2021
Divulgação do Resultado Parcial da Avaliação de Currículos	16/03/2021

Prazo para Recursos	17 a 18/03/2021
Divulgação do Resultado Final	22/03/2021

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ATA DA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO ARSETE/2021. DETRIMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – CE/ARSETE, DE 27/01/2021. Em dezenove de fevereiro de dois mil e vinte um, das 09h00min até 14h00min, na Avenida Dom Severino, 587, bairro: Fátima, município de Teresina, Estado do Piauí, Sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE foi realizada a Eleição para Membro do Conselho Consultivo da ARSETE, para o biênio 2021-2022. Estavam presentes os servidores ISRAELL CAVALCANTE DE MENESES – Coordenador de Relações com Usuários (Presidente da Comissão Eleitoral); ROSEANA BORGES LEITE – Assessora Técnica Especializada (Membro da Comissão Eleitoral); ANDRÉ LUIS PACHECO DE OLIVEIRA – Analista de Regulação - Administrador (Secretário da Comissão Eleitoral). O Presidente da Comissão Eleitoral declarou iniciado a eleição as 09h00min, verificando que compareceram os eleitores munidos dos documentos necessários para a votação: ALBERTINO RIBEIRO DA SILVA; MARDEN RICARDO BEZERRA DA SILVA; DIEGO DEGARDAN MATOS FREIRE e ANTONIO JOSÉ BARBOSA. Durante a votação, verificou-se que não houve nenhuma irregularidade. As 13h00min, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da eleição. Sendo realizada às 13h30min a apuração dos votos, na presença de quantos desejassem. Após a apuração chegou ao seguinte resultado: CHAPA ELEITA: CHAPA 04, POR UNANIMIDADE, REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PADRE HUMBERTO, TITULAR: ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA e SUPLENTE: MARDEN RICARDO BEZERRA DA SILVA. Após aferido e fiscalizado vai esta Ata assinada pelos Membros da Comissão Eleitoral – ARSETE, desta eleição. Teresina – Piauí, 19 de fevereiro de 2021. ISRAELL CAVALCANTE DE MENESES. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARSETE. ROSEANA BORGES LEITE. MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARSETE. ANDRÉ LUIS PACHECO DE OLIVEIRA. SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARSETE.

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO ARSETE/2021. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – CE/ARSETE, DE 27/01/2021. O Presidente da Comissão Eleitoral para Membro do Conselho Consultivo Israel Cavalcante de Menezes, em detrimento do Edital de Convocação nº 001/2021 – CE/ARSETE, de 27/01/2021, da publicidade: Resultado da Eleição para Membro do Conselho Consultivo – ARSETE, que ocorreu em 19/02/2021: CHAPA 04 ELEITA. Teresina - Piauí, 22 de fevereiro de 2021. CAVALCANTE DE MENESES. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARSETE.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CENTRAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021. PROCESSO Nº 0042.001586/2020-40. Respalda do no art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, do Processo Administrativo nº. 00042.001586/2020-41, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas alterações posteriores, bem como o parecer de inexigibilidade nº 475/2020-PLCCA/PGM, AUTORIZO a contratação da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.554.869/0007-50, que tem por objeto a contratação de serviço para “CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA CORPORATIVA DE USO DO SOFTWARE ORCAFASCIO.COM (ORÇAMENTO DE OBRAS, MÓDULOS BASES ADICIONAIS E MÓDULO DE MEDIÇÃO DE OBRA)”, pelo valor total de R\$ 16.182,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e dois reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com o fundamento legal citado. Publique-se. Teresina-PI, 01 de março de 2021. LEONARDO SILVA FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA/PMT.

CPL OBRAS I

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-2020 - RELANÇAMENTO – OBRAS I. PROCESSO 042.1409-2020 SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NAS RUAS DA ZONA LESTE DE TERESINA-PI, CONFORME RUAS DISCRIMINADAS NO EDITAL, que houve interposição de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME contra decisão desta CPL quanto à fase de Classificação das Propostas de Preços. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação, para interposição de Contrarratões, caso queiram. Informamos que o inteiro teor do referido Recurso encontra-se disponível nesta Comissão de Licitação, sediada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI, bem como no site: <https://sema.pmt.pi.gov.br/>. Teresina, 01 de março de 2021. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT. Visto: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 24-2020 – OBRAS I. PROCESSO 042.0767-2020 SDU SUL. A Comissão Permanente de Licitação – CPL Obras I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, após prazo recursal da fase de habilitação, sem interposição de recurso, informa, especialmente os que participam do procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 24/2020, cujo objeto URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CANAL DO PARQUE RODOVIÁRIO, BAIRRO CATARINA, ZONA SUL DE TERESINA, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 03/03/2021, às 09:00 (nove) horas na sala desta CPL. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras1.sema@pmt.pi.gov.br. Teresina (PI), 01 de março de 2021. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da CPL OBRAS I/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2020 - 1º RELANÇAMENTO CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.1413/2020 – SEMEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DA ESCO-

LA MUNICIPAL NELSON DO AMARAL SOBREIRA, ZONA SUL DO MUNICÍPIO TERESINA-PI. O valor é de: R\$1.256.122,04 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos). FONTE DE RECURSO: 001200 - Recursos Próprios da PMT/SEMEC; 115200- Recursos do MEC/FNDE/Salário Educação. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do 06/04/2021. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo Coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico <https://sema.teresina.pi.gov.br/>, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2021. João Emílio Lemos Pinheiro, Coordenador da central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2020- CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.1391-2020 – STRANS. A Comissão Permanente de Licitação – Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea “b”, da Lei nº 8.666/93; que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE CICLOVIÁRIA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE TERESINA. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação a empresa CONSTRUTORA R MELO R\$3.210.370,98 (três milhões duzentos e dez mil trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos) – única proponente. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 4. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2.658 em 28-11-2019. Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2021. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2020. PROCESSO Nº 042-1468/2020 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de substituição de cobertura em blocos do CMEI Tempo Integral Thereza Cristina, localizada na Rua Benjamin Constant nº

1642, zona Norte do Município de Teresina-PI, que, findo o prazo de interposição de recurso, referente à fase de classificação de Propostas, e sem nenhuma manifestação, foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa Moraes, Marques & Cia Ltda. (Construtora Moramar) com o valor de R\$ 270.144,30 (Duzentos e setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Informamos ainda, que o inteiro teor da Ata IV – Julgamento das Propostas, bem como as Propostas apresentadas pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br>. Teresina(PI), 26 de fevereiro de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2020. PROCESSO Nº 042-1427/2020 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Porto do Centro, Município de Teresina-PI, que, após análise, foram classificadas as seguintes empresas, nesta ordem: 1º lugar – Moraes, Marques & Cia Ltda. EPP (Construtora Moramar); 2º lugar – Construtora Saker Ltda. ME; 3º lugar – Horizonte Construções Ltda. EPP (Construtora Horizonte) e foi desclassificada as empresas: 1) Arcon Construções e Consultoria Ltda. EPP e 2) Constel – Construções Cívicas e Serviços Técnicos Ltda. ME. Com base no Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de julgamento das Propostas. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata IV – Julgamento das Propostas, bem como as Propostas apresentadas pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br>. Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021. CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Referente ao Processo Administrativo CT.1.000145/21-27. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 07.972.506/0001-01. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender demanda da Câmara Municipal de Teresina. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. ASSINAM pela contratante: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR e pela contratada: JURANDIR FERRO MARTINS VIEIRA FILHO.